



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 210101.A01.001.0819

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - EMATERCE

Vinculação - SDA

Natureza - EMPRESA PÚBLICA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

A **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE** é uma empresa pública de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, criada pela Lei Estadual nº 10.029, de 06 de julho de 1976.

A Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, estabeleceu as finalidades básicas da EMATERCE.

2. Finalidades

A EMATERCE tem por finalidades básicas a promoção e execução da política agrícola estadual, compreendendo o desenvolvimento das atividades relativas à assistência técnica e à extensão rural sustentável do Estado, utilizando processos educativos que assegurem a apropriação de conhecimento e informações a estes produtores e suas organizações, bem como regulamentar os regulares atendimentos técnicos e integrados nas gestões municipais e entidades privadas quando componentes de políticas subsidiadas com recursos públicos.

3. Receitas

Tesouro Estadual e prestação de serviço remunerada.

III - EMATERCE EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

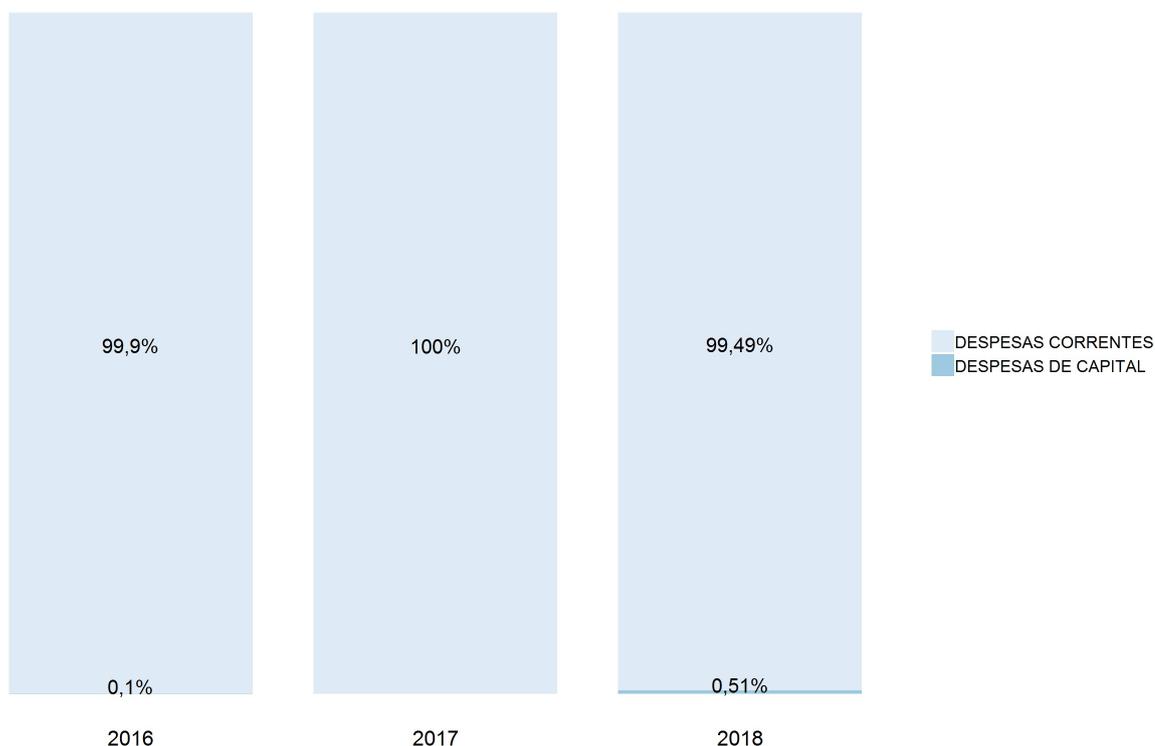
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	115.457,36	106.978,29	106.033,69	104.792,63	91,84%	99,49%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.805,37	86.152,07	86.152,07	84.943,22	99,25%	80,83%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.651,99	20.826,22	19.881,62	19.849,41	69,39%	18,65%
DESPESAS DE CAPITAL	4.300,95	2.208,34	547,45	547,45	12,73%	0,51%
INVESTIMENTOS	4.300,95	2.208,34	547,45	547,45	12,73%	0,51%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	119.758,31	109.186,63	106.581,14	105.340,08	89,00%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FUNTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III/I)	
FONTE TESOURO	107.138,22	106.045,95	103.903,62	102.670,82	96,98%	97,49%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	78.128,30	77.508,96	77.344,13	77.320,19	99,00%	72,57%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	15.421,56	15.142,14	15.135,05	13.926,20	98,14%	14,20%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	13.588,37	13.394,85	11.424,43	11.424,43	84,08%	10,72%
OUTRAS FONTES	12.620,08	3.140,68	2.677,52	2.669,26	21,22%	2,51%
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	800,00	323,98	321,97	315,11	40,25%	0,30%
82.83 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.993,00	852,33	398,60	397,20	5,70%	0,37%
88.89 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.827,08	1.964,38	1.956,95	1.956,95	40,54%	1,84%
TOTAL	119.758,31	109.186,63	106.581,14	105.340,08	89,00%	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

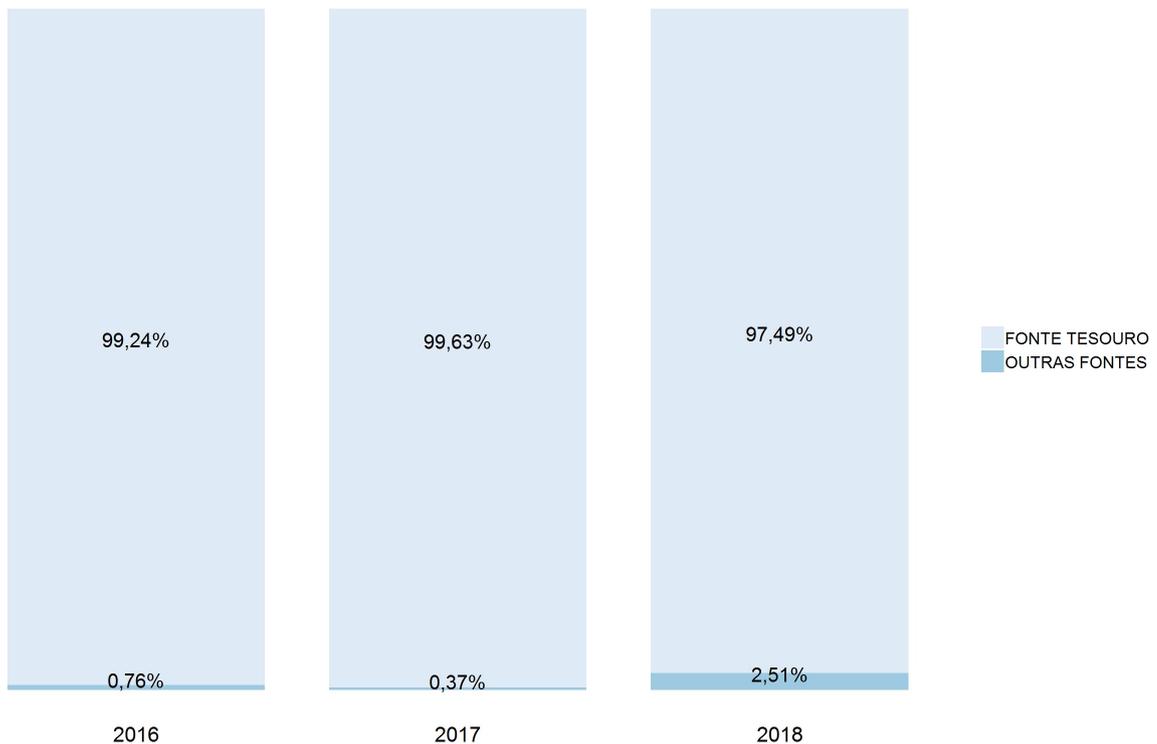
Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	54.283,11	54.864,45	54.864,45	54.864,45	101,07%	51,48%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.928,27	19.633,80	19.633,80	18.424,95	85,63%	18,42%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.787,93	10.773,05	10.765,41	10.765,41	99,79%	10,10%
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PRE	7.013,99	10.296,19	10.296,19	10.296,19	146,80%	9,66%



Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12.282,40	6.190,17	5.442,49	5.442,49	44,31%	5,11%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.208,15	1.126,55	1.063,64	1.063,64	88,04%	1,00%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	883,11	1.037,32	1.037,32	1.037,32	117,46%	0,97%
Outros Benefícios Previdenciários	1.500,00	1.019,76	1.019,76	1.019,76	67,98%	0,96%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.310,00	820,21	820,21	820,21	62,61%	0,77%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,95	2.208,34	547,45	547,45	12,73%	0,51%
MATERIAL DE CONSUMO	1.355,46	581,22	463,26	463,26	34,18%	0,43%
DIÁRIAS - CIVIL	980,24	295,73	291,34	266,00	29,72%	0,27%
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200,00	135,15	135,15	135,15	67,58%	0,13%
SENTENÇAS JUDICIAIS	80,00	79,33	79,33	79,33	99,16%	0,07%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	89,50	72,14	72,14	65,28	80,61%	0,07%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30,00	27,20	24,13	24,13	80,43%	0,02%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	15,00	14,72	13,76	13,76	91,76%	0,01%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00	11,31	11,31	11,31	113,12%	0,01%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CONTRIBUIÇÕES	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	119.758,31	109.186,63	106.581,14	105.340,08	89,00%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

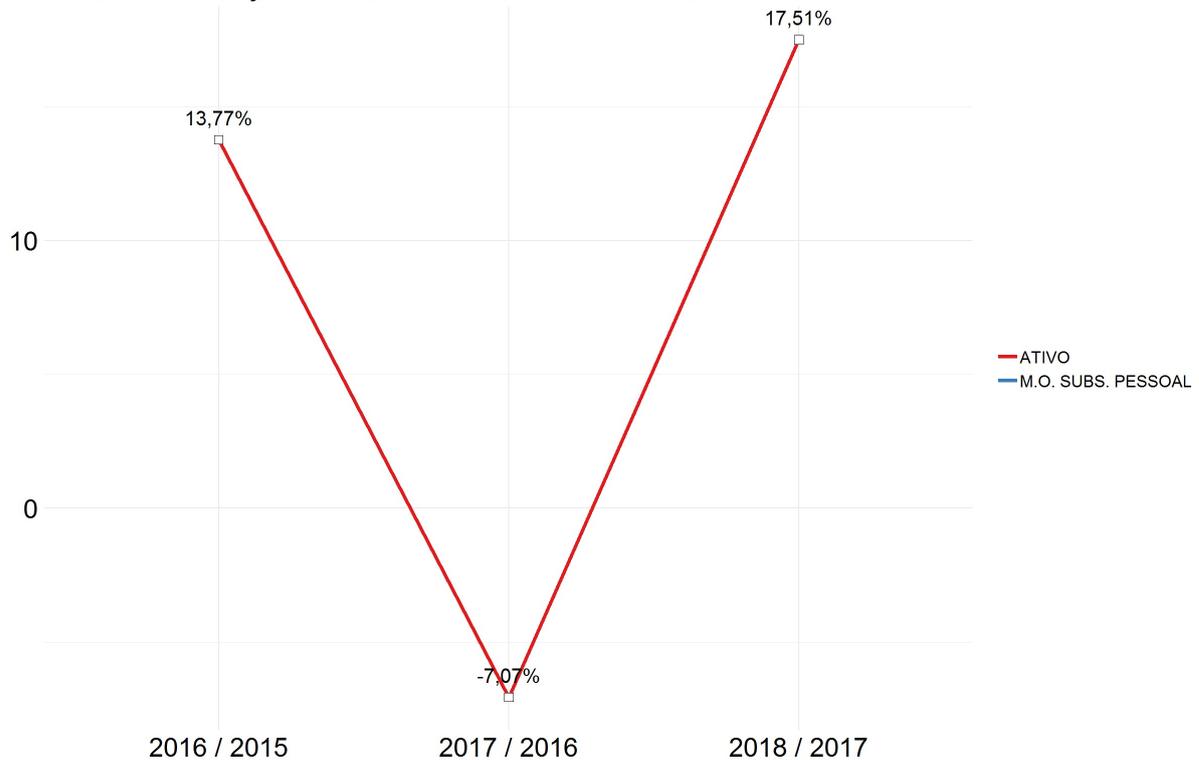
Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	69.343,96	78.894,56	73.315,27	86.152,07
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.343,96	78.894,56	73.315,27	86.152,07

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 3 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	566	568	565	560
ESTAGIARIO/BOLSISTA	14	5	5	4
TOTAL	580	573	570	564



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

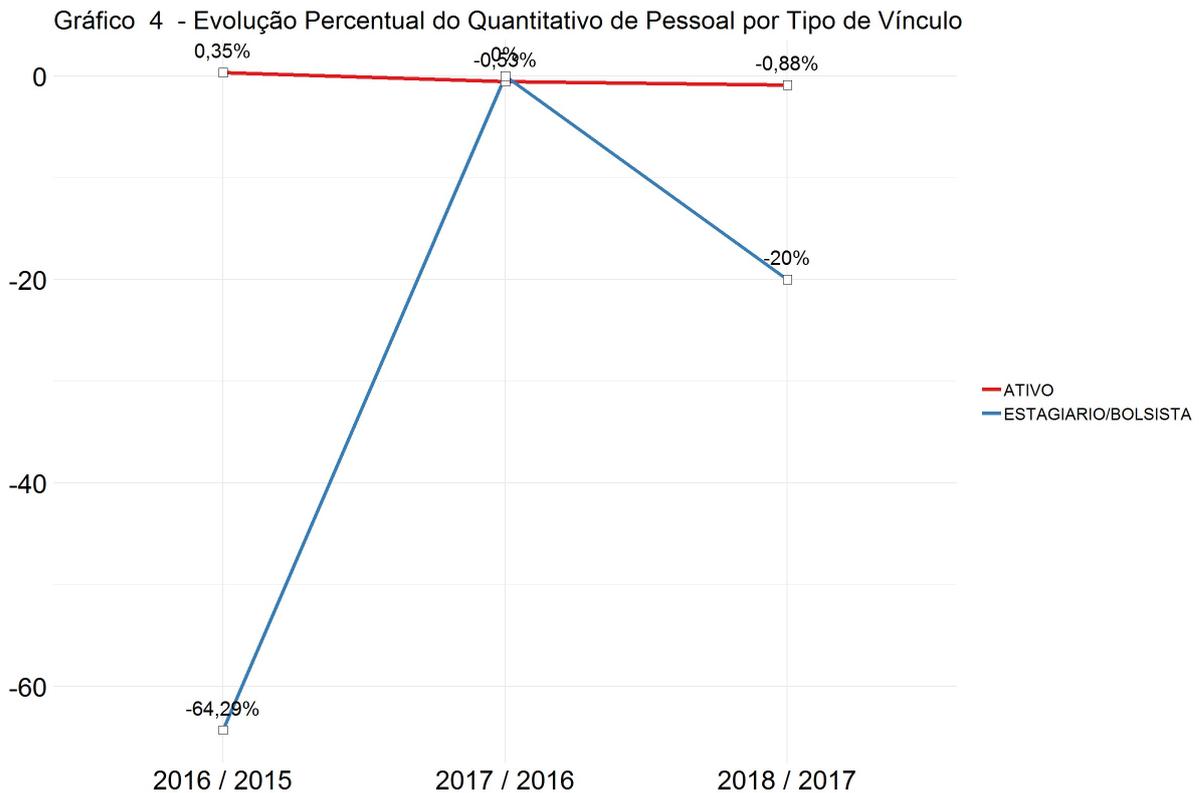
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
---------	------	------	------	------

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	Contratar empresa especializada para prestar serviço de assistência médica, ambulatorial e hospitalar com obstetria, em todo território nacional, para os empregados, diretores, dependentes legais e	01/09/2014 01/09/2019	12.069,96	1.594,24	13,21%
LBM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	30/04/2014 30/04/2019	8.155,31	1.339,37	16,42%
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Combustíveis e lubrificantes	27/05/2014 03/06/2019	5.953,74	986,71	16,57%
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Peças, acessórios e manutenção de veículos	11/01/2013 23/02/2019	4.028,00	902,73	22,41%
INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME	Aquisição de equipamentos e material de informática	11/12/2018 12/12/2019	547,45	547,45	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADADO NO ANO	EXECUÇÃO
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA - ETICE	Prestação de serviços de acesso a internet, utilizando sistemas de informação e bancos corporativos de dado ou setoriais de propriedade do governo do estado do ceará, para a ematerce	25/07/2015 03/08/2019	1.240,00	359,60	29,00%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Energia elétrica	30/08/2016 31/08/2019	1.120,00	313,40	27,98%
FB COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Serviço de apoio logístico, hospedagem e alimentação, (apartamento duplo, sala de apoio, computador, impressora, traslado dos participantes da sede para o local do evento ida e volta, coffee break, a	13/04/2018 13/04/2019	262,37	262,37	100,00%
CTIS TECNOLOGIA S.A	Impressão, impressos e material gráfico	29/09/2014 30/09/2019	2.053,61	255,49	12,44%
FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA	Telefonia e dados	20/09/2016 21/09/2019	482,40	160,80	33,33%
Total			35.912,84	6.722,15	18,72%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 7 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a EMATERCE no exercício de 2018.

Tabela 7 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
5	48	15	3	14

A Tabela 8 apresenta as manifestações de Ouvidoria da EMATERCE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

A Tabela 9 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da EMATERCE no exercício de 2018.

Tabela 9 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	11 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	100.00%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	83.70%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 10 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	5
	USO INDEVIDO DE VEICULO OFICIAL	4
	PROCESSO ELEITORAL (ELEICOES OFICIAIS)	1
	INSATISFACAO COM O ATENDIMENTO/SERVICO PRESTADO PELO ORGAO	1
	DESVIO DE RECURSOS PUBLICOS	1
	OUTROS	3
	TOTAL	15
ELOGIO	ELOGIO A SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR	4
	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	1
	TOTAL	5
RECLAMAÇÃO	INSATISFACAO COM O ATENDIMENTO/SERVICO PRESTADO PELO ORGAO	12
	DECLARACAO DE APTIDAO AO PRONAF (DAP)	10
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	6
	DECLARACAO DE APTIDAO AO PRONAF	3
	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	3
	OUTROS	14
	TOTAL	48



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 10 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
SOLICITAÇÃO	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	5
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS/ORGaos PUBLICOS	2
	SOLICITACAO DE EMPREGO/ESTAGIO	1
	PROCESSO DE SELECAO E ESTAGIO	1
	MEDIACAO DE CONFLITOS AGRARIOS	1
	OUTROS	4
	TOTAL	14
SUGESTÃO	MÍDIAS SOCIAIS DO GOVERNO DO ESTADO (OFERTA DE SERVIÇOS PELAS REDES SOCIAIS)	1
	CONCURSO PUBLICO	1
	AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGOCIO	1
	TOTAL	3
TOTAL		85

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 11 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da EMATERCE.

Tabela 11 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim

Tabela 11 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012))	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	não
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 12 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	37,00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	4,90
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100,00



Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	94,30

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 13 apresenta as solicitações de acesso à informação da EMATERCE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 13 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 14 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
CONCURSO PÚBLICO	6
PROJETO DE EXTENSÃO RURAL	3
INFORMAÇÃO SOBRE CONCURSO PÚBLICO (REALIZAÇÃO, NOMEAÇÕES, RECURSOS, EDITAIS ETC.)	2
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP)	2
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF	2
AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO	2
SALÁRIO DE SERVIDORES	1
PROGRAMA GARANTIA SAFRA	1
MONITORAMENTO DE PRAGAS E DOENÇAS DOS VEGETAIS	1
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	1
OUTROS	8
TOTAL	29

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 15 apresenta as pendências identificadas na EMATERCE no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 15 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	40
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	0
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	59
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
TOTAL		99

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 16 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 16 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
210101.01.01.01.233.0518	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 13.303/2016, foi aplicada trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 29, da Lei nº 13.303/1996.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Tabela 17 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FUNTE DE RECURSO	SALDO 2017	DEA 2018	DIFERENÇA
		(I)	(II)	(II-I)
	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.080,58	424,49	5.656,09
	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	395,72	-395,72
EMATERCE	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	859,34	0,00	859,34
	70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	999,85	0,00	999,85
	82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.218,16	0,00	4.218,16
TOTAL		12.157,93	820,21	11.337,72

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Ações Estratégicas – CAEST

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

O Fato da execução de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) ter extrapolado o Saldo Orçamentário na Fonte 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS / subfonte 01 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, em virtude da Gerência Orçamentária da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, ter concedido a Suplementação Orçamentária na referida subfonte (01).

Justificando a nossa manifestação, anexamos os espelhos do Decreto Orçamentário de Suplementação e espelho da implantação do limite de DEA, realizada conforme deliberação nº 145/2018 do COGERF.

Análise da CGE

A Ematerce apresentou extrato do Sistema Integrado de Alterações Orçamentárias – Siof, referente à data de 24/05/2018, o qual consta uma suplementação orçamentária na subfonte 01, no valor de R\$600mil, a fim de justificar a insuficiência de saldo orçamentário, objeto de análise.

No entanto, cabe ressaltar que a constatação indicada por esta Controladoria se refere à insuficiência de saldo orçamentário de 2017 capaz de suprir as despesas do referido ano e, para tanto, não deve prosperar a justificativa exarada pela Ematerce, visto que as informações apresentadas se referem à suplementação do orçamento do exercício de 2018.



De acordo com a Lei nº 4.320/1964, as despesas de exercícios encerrados devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, **para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las**, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os **compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento**, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973), dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

Art. 112 - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;

II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;

III – **os casos não previstos nos itens anteriores.** (grifo nosso)

O art. 113 da mesma lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

Art. 113 - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores **o Governador do Estado, no que diz respeito às dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, as Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Assim, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Sobre esse Decreto, que regulamenta o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, cumpre destacar que:

Art. 1º. Poderão **ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores"**, constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

[...]

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, **ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo**, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

Recomendação nº. 001 – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, Decreto Federal nº 62.115/1968 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.

V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste Capítulo serão apresentadas planilhas com informações dos membros dos órgãos estatutários das empresas estatais, bem como informações produzidas a partir do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

1. Informações sobre os Membros dos Órgãos Estatutários da Companhia

A Tabela 18 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.

Tabela 18 - Conselho de Administração

ITEM	MEMBROS TITULARES/SUPLENTES	CPF	MANDATO		REMUNERAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	Francisco de Assis Diniz	"informação suprimida"	17/04/2018		R\$2.970,00
2	Paulo Henrique Parente Neiva Santos	"informação suprimida"	08/05/2018		R\$2.970,00
3	Francisco Carlos Soriano Moraes	"informação suprimida"	14/07/2011		R\$2.970,00
4	Sabino Alano Magalhães Bizarria	"informação suprimida"	02/05/2017		R\$2.970,00
5	Raimundo Martins Pereira	"informação suprimida"	18/06/2018		R\$2.970,00
6	Flávio Viriato de Saboya Neto	"informação suprimida"	14/07/2011		R\$2.970,00
7	Sônia Maria Pinheiro de Oliveira	"informação suprimida"	16/05/2016		R\$2.970,00
8	Antônio Rodrigues de Amorim	"informação suprimida"	26/02/2015		R\$2.970,00
9	José Rosilônio Magalhães de Araújo	"informação suprimida"	11/10/2016	01/04/2019	R\$2.970,00
10	Francisco José Teixeira	"informação suprimida"	01/01/2015	06/04/2018	R\$2.970,00
11	Luiz Carlos Ribeiro Lima	"informação suprimida"	14/07/2011	18/06/2018	R\$2.970,00
12	Carlo Ferrentini Sampaio	"informação suprimida"	12/05/2015	08/05/2018	R\$2.970,00

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 19 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Fiscal da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.



Tabela 19 - Conselho Fiscal

ITEM	MEMBROS TITULARES/SUPLENTES	CPF	MANDATO		REMUNERAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	Arthur Edisio Meira Façanha	"informação suprimida"	14/09/2015	21/05/2019	R\$2.970,00
2	Heitor de Mendonça Studart	"informação suprimida"	12/05/2015	21/05/2019	R\$2.970,00
3	Kátia Valéria Barros Pinheiro	"informação suprimida"	27/12/2017	21/05/2019	R\$2.970,00

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 20 apresenta as informações relacionadas aos membros da Diretoria Executiva da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.

Tabela 20 - Diretoria Executiva

ITEM	MEMBROS TITULARES	CPF	MANDATO		REMUNERAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	Antônio Rodrigues de Amorim	"informação suprimida"	26/02/2015		R\$2.970,00
2	Emanuel Itamar Lemos Marques	"informação suprimida"	13/06/2016		R\$2.970,00
3	Inácio Mariano da Costa	"informação suprimida"	21/01/2016		R\$2.970,00

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados do Comitê de Auditoria desta unidade no exercício de 2018.

2. ASSERTIVAS/LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 e Nº 32.243/2017

Neste tópico, são apresentadas as informações relacionadas às assertivas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017 relativas ao exercício de 2018.

Vale ressaltar que as empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da estrutura organizacional do Estado do Ceará, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, que tiveram, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00, não estão obrigadas a atender alguns requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

Outrossim, no Estado do Ceará, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.112/2016, ficou assegurada a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais estabelecidos no art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 21 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1.0		O Estatuto da Companhia dispõe sobre (ART. 13):			
1.1		A constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observa o número mínimo de 7 (sete) membros para empresas com Receita Operacional Bruta acima de R\$ 90.000.000 ou o mínimo de 5 (cinco) membros com Receita Operacional Bruta abaixo de R\$ 90.000.000 e o número máximo de 11 (onze) membros.	ART. 13, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	Conselho de Gestão composto por nove membros.
1.2		A constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente.	ART. 13, IV DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, III DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	Conselho Fiscal composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes.
1.3		O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. (INCISO VI do ART. 13)	ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Parcialmente aderente	Em atendimento a legislação vigente o Secretário do Desenvolvimento Agrário e o Presidente da Ematerce são membros natos
1.4		O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.	ART. 13, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, V DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
2.0	TRANSPARÊNCIA	A Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista observa os seguintes requisitos de transparência:			
2.1	TRANSPARÊNCIA	Elabora Carta Anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas.	ART. 8º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Não aderente	
2.2	TRANSPARÊNCIA	Divulga em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional.	ART. 8º, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	As demonstrações financeiras acima elencadas são partes componentes do balanço anual e divulgadas em notas explicativas.
2.3	TRANSPARÊNCIA	Elabora e divulga a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração.	ART. 8º, VII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Não aderente	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 21 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
2.4	TRANSPARÊNCIA	Promove ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as seguintes informações: atividades desenvolvidas, estruturas de controle, fatores de riscos, dados econômicos, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.	ART. 8º, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Não aderente	
2.5	TRANSPARÊNCIA	Divulga toda e qualquer forma de remuneração dos administradores.	ART. 12, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
3.0	FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO	As demonstrações contábeis auditadas da empresa pública e da sociedade de economia mista são disponibilizadas em seu sítio eletrônico.	ART. 86, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Parcialmente aderente	As demonstrações estão disponíveis nos órgãos de controle.
4.0	FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO	A empresa pública ou sociedade de economia mista disponibiliza informação completa, mensalmente atualizada, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento em meio eletrônico conforme o art. 88 da Lei 13.303/2016.	ART. 88 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	As informações inerentes a execução de contratos e convênios encontram-se disponibilizados em tempo real no Ceará Transparente.
5.0	AUDITORIA INTERNA	Existe Auditoria Interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. ¹	ART. 9º, §3º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Parcialmente aderente	Na estrutura organizacional da empresa a auditoria interna vincula-se a Presidência.
6.0	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais. ³	ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Parcialmente aderente	
7.0	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Há no Conselho de Administração representante dos empregados e acionistas minoritários. ¹	ART. 19 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
8.0		É garantida a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. ²	ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Não se aplica	
9.0		A diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 21 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
9.1		plano de negócios para o exercício anual seguinte	ART. 23, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Não aderente	
9.2		estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos	ART. 23, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, II DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Parcialmente aderente	A empresa dispõe do contrato de resultados, elaborado anualmente.
10.0	LICITAÇÃO	Os procedimentos licitatórios, a pré-qualificação e os contratos disciplinados pela Lei 13.303/2016 são divulgados em portal específico mantido pela empresa pública ou sociedade de economia mista na internet observando os requisitos do art. 39 da referida lei.	ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	Os processos licitatórios da empresa estão disponíveis no Ceará Transparente.
11.0	CONTRATOS	Os contratos celebrados pela Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista possuem todas as cláusulas previstas no Art. 69 da Lei 13.303/2016.	ART. 69 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
12.0	AQUISIÇÃO DE BENS	A relação das aquisições de bens efetivadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista é publicada semestralmente em sítio eletrônico oficial de acesso irrestrito conforme o art. 48 da Lei 13.303/2016.	ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Não aderente	

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade



VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento à recomendação emitida neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Auditor de Controle Interno